



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO DE MINAS  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CEP: 36.604-000

LEI Nº 780

DÁ NOME A LOGRADOURO PÚBLICO  
E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Rochedo de Minas, por seus vereadores aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado com rua “Nivaldo Lopes de Assis”, a rua E do Conjunto Habitacional Raquel da Cunha Medina.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Rochedo de Minas, 26 de Junho de 2009.

O Prefeito Municipal,

(Ricardo César Cândido da Silva)